ATA CACS FUNDEB N°006/2019 – Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, as oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos da SEMAS, situada na Rua B, Qd. E, Lt. 13, N. 56, Setor Vila Viana, em Goiânia – Goiás, iniciou-se a Sessão Plenária Extraordinária do CACS FUNDEB do Município de Goiânia, convocada especificamente para a análise das Prestações de Contas da SME quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB dos meses de maio e junho de 2019, pelos Conselheiros membros da Comissão CACS FUNDEB, ampliada aos demais Conselheiros do Conselho Pleno, para deliberações e aprovações necessárias das Prestações de Contas do FUNDEB. Aferido o quórum de presenças das Conselheiras e dos Conselheiros, participaram os seguintes Titulares: **Aguinaldo Lourenço Filho - Presidente; Katia Leite de Morais Calile Coura – Vice Presidente; Ludmylla da Silva Morais; Mirelli Costa Davi; Paulo de Tarso Leda Filho; Rivael Aguiar Pereira; Sonia Maria Mateus de Barros; e os Suplentes Sillas Humberto de Sousa e Jose Miguel Oliveira Barbosa**, com titularidade nessa sessão, pelas ausências justificadas dos seus respectivos Conselheiros Titulares. Ainda, como convidadas, **a Gerente de Contabilidade e Tesouraria Kelly Rosa Borges e a contadora do FUNDEB Sandra Cilene Silva,** ambas representando a SME. O Secretário Executivo **Jorge Ricardo Arantes Borges e Adriane Carvalho Leles**, apoio técnico CACS FUNDEB. O Presidente Aguinaldo, apresentou as convidadas da SME e a **pauta: 1- 8 horas e 30 minutos, em Segunda Convocação com quórum assegurado e abertura da Sessão; 2- Informes Gerais e convites; 3- Apresentação, justificativas, documentações comprobatórias e anexos pelas representantes da SME; 4– Analises, solicitações de esclarecimentos e manifestações dos Conselheiros sobre a prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB – maio e junho de 2019; 5- Deliberação Plenária e encerramento.** Aguinaldo informou que a Presidência expediu os Ofícios CACS FUNDEB N. 20 e 21, ambos de 15 de agosto de 2019, conforme solicitado pela referida Comissão CACS, direcionados ao Gabinete da SME, para que apresentassem as justificativas contábeis, as documentações comprobatórias nos autos, esclarecendo quanto: 1- a retenção mensal dos valores de contratos consignados dos Servidores e os valores pagos/repassados às Instituições Financeiras conveniadas, nos meses subsequentes; 2– as divergências entre os valores das Ordens de Pagamentos (OPs), de pensões alimentícias retidas por ordem judicial nas folhas de pagamentos de servidores da Educação e os montantes financeiros dos extratos bancários correspondentes à execução das mesmas, apesar da observância dos valores totais estarem exatos, tanto no mês de maio, quanto no mês de junho de 2019; 3– aos demonstrativos de realização e aplicação das receitas e despesas dos recursos FUNDEB dos meses de maio e junho dos balancetes, não constarem guias de transferências e ou notas de movimentações financeiras do fundo FMMDE ao FUNDEB e, tão pouco, a justificativa desses montantes relacionados em nome dos servidores. Informa ainda que ambos os Ofícios devolviam também os balancetes à Contabilidade da SME para as devidas providencias e esclarecimentos à esse Colegiado. Delegou a palavra aos membros da Comissão CACS FUNDEB, que explicitaram as dúvidas elencadas. Na sequência, a gerente da Contabilidade e Tesouraria entregou os Ofícios Gabinete SME N. 3758/2019 e 3759/2019, ambos de 19 de agosto de 2019, em respostas aos Ofícios CACS FUNDEB N. 020 e 021, com as justificativas e documentos anexos solicitados, informando que: 1- a Folha de Pagamento dos Servidores é gerida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Prefeitura de Goiânia e que a mesma encaminha os arquivos à Contabilidade e Tesouraria da SME, em sua totalidade dos pagamentos, pensões alimentícias por ordem judicial, consignações e movimentações financeiras dos recursos. 2 - Os montantes são gerais, para depósitos nas instituições financeiras e quando são restos a pagar de exercícios anteriores, são recursos oriundos de dotações orçamentárias do FMMDE, Tesouro Municipal com transferências para o FUNDEB, por Ordens de Pagamentos aos Bancos, não sendo permitido a utilização dos recursos do FUNDEB para tal fim. Afirmou que a partir desse momento serão colocados nos balancetes, copias das guias dessas movimentações financeiras. Os Conselheiros ainda questionaram sobre as diferenças entre os valores das OPs e os extratos bancários. A gerente esclareceu que são várias OPs expedidas de acordo com o detalhamento da sub função no orçamento. O importante é que os valores totais das mesmas, sejam correspondentes aos montantes das transferências bancárias, expostas nos extratos. Ainda que, a SEMAD trabalha em sua contabilidade os arquivos das folhas de pagamentos com funções

específicas por todas as pastas da Prefeitura de Goiânia, inclusive a Função Educação. A SME em seu sistema de contabilidade, para atender aos dispositivos do SIOPE do FNDE MEC, trabalha com a Função Educação e Sub Funções, com dotações específicas por níveis e modalidades de Ensino, para expedir as OPs. Os Conselheiros deliberaram por Ofício CACS FUNDEB à SME, para que solicite à SEMAD providências de ajustes no seu sistema de contabilidade, adequando-o com a Função e as Sub Funções específicas da Educação nos moldes solicitados pelo SIOPE e também o Tribunal de Contas dos Municípios. No citado Ofício conste ainda que a SEMAD deve disponibilizar para os balancetes da SME, as Ordens Judiciais especificas de pagamento de pensões alimentícias por servidor ou apresentar um relatório constando o valor específico por servidor e montantes totais repassados aos bancos, otimizando assim as análises das Prestações de Contas. Quanto ao item 3, das consignações nas folhas de pagamentos dos servidores, a Gerente Kelly informou que não se trata apenas dos empréstimos consignados dos servidores com as Instituições financeiras, mas também IMAS, Previdência Municipal, Sindicatos, Decisões Judiciais de descontos em folha, devoluções de pagamentos errados de servidores. Informa que não há nenhum convênio consignado em atraso, pois os descontos ocorrem no dia dos pagamentos aos servidores e são repassados nos meses seguintes, com até 20 dias de prazos. Os servidores que estiverem com alguma dúvida, podem solicitar na SME copias dos comprovantes de pagamentos para se dirigirem aos seus respectivos bancos. Os Conselheiros relembraram que os recursos do FUNDEB só efetuam pagamentos dos servidores que estão lotados em regência nas salas de aulas. Os servidores que prestam serviços fora das salas de aulas, recebem pagamentos pelos recursos do FMMDE. Foram apresentadas pelos Conselheiros, duas propostas sobre as análises e pareceres dessa prestação de contas, quanto aos Recursos do FUNDEB de Maio e Junho de 2019. A primeira proposta, de não aprovação das referidas PCs nesse momento, pelo entendimento da necessidade de mais esclarecimentos e de primeiramente efetuar as mudanças e ajustes no Sistema de Contabilidade da SEMAD/Prefeitura de Goiânia. A segunda proposta foi pela aprovação das PCs na integralidade e os encaminhamentos à SME/SEMAD posteriormente, acompanhada da deliberação plenária de publicação das Atas das Sessões Plenárias de analises e aprovações das PCs, além das Certidões CACS FUNDEB de aplicações dos recursos do FUNDEB, dando publicidade por meio do Diário Oficial do Município – DOM. Nesse momento, o Presidente submeteu as duas propostas à apreciação e votação do Conselho Pleno, sendo aprovada a segunda proposta por maioria, com apenas dois votos em contrário. A conselheira Ludmylla solicitou o registro em ata de sua não aprovação das PCs nesse momento, externando seu entendimento da necessidade de mais esclarecimentos e providências. Portanto, **O Conselho Pleno acatou e aprovou as referidas Prestações de Contas conforme a veracidade dos dados, informações, justificativas, documentos e anexos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, contidos nos balancetes das prestações de contas dos recursos do FUNDEB dos meses de maio e junho 2019, contidos nos Processos n. 79313394/2019, correspondente a maio e n. 79449628/2019, correspondente a junho**, **atestando que os recursos do FUNDEB foram utilizados com folha de pagamento de pessoal e Contribuições, movimentados nas C/C N. 19.416-6, da Agência 086-8, Banco do Brasil e C/C N. 67.206-1 Agência 2510, Caixa Econômica Federal.** Ato continuo, o Conselho Pleno autorizou a Secretaria Executiva CACS FUNDEB à emissão das **Certificações CACS FUNDEB** de aprovações das aplicações dos Recursos do FUNDEB aos respectivos processos, que após expedidas e lidas, foram assinadas pelos Conselheiros presentes. O Presidente apresentou o Convite da SME aos Conselheiros CACS FUNDEB à participação no lançamento do Cartão PNAE em Goiânia, dia 23 de agosto de 2019, às 09 horas, no Centro Cultural Oscar Niemeyer; agradeceu a participação de todos os Conselheiros e das representantes da SME e deu por encerrada a Sessão Plenária. Em tempo, os Conselheiros Ludmylla, Paulo e Rivael solicitaram copias das justificativas da SME a serem encaminhadas posteriormente aos mesmos. Nada mais a relatar, eu, Jorge Ricardo Arantes Borges, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais participantes._____

_____

_____

_____

_____.